



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
Gerência de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer.

NOTA OFICIAL 003/2024/JEES

Dispõe sobre alterações no Regulamento Específico das modalidades coletivas dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2024.

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Espírito Santo, vem pela presente alterar o regulamento específico do **VOLEIBOL INFANTIL E JUVENIL** dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2024, na forma seguinte:

Art. 9º - Dos Campeões e Demais Colocações:

a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:

- 1 – Vitória: 2 pontos.
- 2 – Derrota: 1 ponto.

b) Na Fase Classificatória quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- 1- Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);**
- 2- Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;**
- 3- Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;**
- 4- Sorteio.**

Vitória, 15 de maio de 2024.

CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES
COORDENADOR GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO